# Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 938 a. 939
C. nº 8

LEI Nº 1.160, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.971

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 11.030,20, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 11.030,20 (ONZE MIL E TRINTA CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), para liquidação das responsabilidades da Prefeitura Municipal de Birigui para com o Senhor ARTHUR DE SOUZA LIMA, constantes dos AUTOS DE ACIDENTE DO TRABALHO Nº 390/66, Cartório do 2º Ofício local.

PARÁGRAFO ÚNICO -- A importância de Cr$ 10.843,20- (DEZ MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), devida ao reclamante, será paga em prestações mensais de Cr$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), vencíveis no dia 10 (dez) de cada mês, sendo que a última terá o valor correspondente ao saldo do débito.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício de 1.970 (mil novecentos e setenta).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente